LEI Nº 2.308/2.008

"Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor global de R$ 10.000,00, para o fim que especifica."

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 07	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0005 2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO SOCIAL	
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 07	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
SUBUNIDADE 01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
08 122 0005 2.050	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL		
3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	276	7.000,00
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	284	3.000,00
	TOTAL		10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de junho de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL